

Recebido em 26/02/09.

[Assinatura]
Mareo Henrique Dalbena



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da
Comarca de Novo Hamburgo:

Processo nº 1.08.0002736-1

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,
presentado pela Promotora de Justiça Gislaine Rossi Luckmann, 2ª Promotora
de Justiça Cível,

O Município de Novo Hamburgo, devidamente representado
pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Senhor Procurador-Geral do
Município, e

O Hospital Municipal de Novo Hamburgo, autarquia
municipal representada pelo Senhor Diretor-Geral e por sua Assessora
Jurídica, autorizado pela Lei Municipal nº 1.961/2009, de 12 de fevereiro de
2009, nos autos da ação civil pública nº 019/1.08.0002736-1, formalizam
ACORDO conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª: O Município e o Hospital assumem a obrigação de fazer
consistente em rescindir a contratação de mão-de-obra através da Associação
Hospitalar de Novo Hamburgo ou qualquer outra pessoa jurídica, para
atividades-fins da área da saúde, no máximo até o dia 30 de dezembro de
2009, concordando, o Ministério Público, com a suspensão dos efeitos das

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

medidas proibitivas de novas contratações pelos referidos entes públicos até a data em que se procederá a aludida rescisão;

CLÁUSULA 2ª: O Município e o Hospital assumem a obrigação de não fazer, consistente em não admitir pessoal através da Associação Hospitalar ou de qualquer outra pessoa jurídica com vista à terceirização de **atividade final**¹ dos serviços públicos de saúde, assim como não admitir servidores por meio de contratos temporários fora das hipóteses de **emergência** e **transitoriedade**, nos termos da Constituição Federal e demais disposições legais, após o prazo estatuído na cláusula acima;

CLÁUSULA 3ª: O Município e o Hospital comprometem-se a proceder todos os trâmites legais necessários, inclusive gestionando com o Legislativo Municipal, com vista à criação de cargos suficientes à prestação de serviços de saúde, em prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2009;

CLÁUSULA 4ª: O Município e o Hospital comprometem-se a deflagrar os atos necessários à realização de concurso público, em prazo máximo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar de 1º de fevereiro de 2009, e a dar início a sua realização até 30 de agosto de 2009, comprovando a abertura do certame com a entrega dos editais à 2ª Promotoria de Justiça Cível na mesma data em que publicados;

¹ Administrador hospitalar, assistentes administrativos, auxiliares administrativos, contadores, farmacêuticos, biomédicos, médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

CLÁUSULA 5ª: realizado o certame e em havendo candidatos aprovados e classificados, o **Município** e o **Hospital** comprometem-se a nomear pessoal para preenchimento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos cargos vagos, no prazo máximo de **01 (um) ano**, a contar do término do prazo previsto na **CLÁUSULA 1ª**;

CLÁUSULA 6ª: ainda subsistindo candidatos aprovados, o **Município** e o **Hospital** comprometem-se a nomear pessoal para preenchimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos vagos, no **ano subsequente** ao referido na cláusula anterior;

CLÁUSULA 7ª: em havendo candidatos aprovados, se prorrogado o concurso público referido nos itens anteriores, o **Município** e o **Hospital** comprometem-se a preencher o restante dos cargos vagos existentes no **terceiro ano** da celebração do presente ajuste, com isto compondo todo o quadro de pessoal da área da saúde;

CLÁUSULA 8ª: na hipótese de expirar o concurso público ultimado, o **Município** e o **Hospital** comprometem-se a deflagrar novo certame com vista ao provimento das vagas permanentes existentes no quadro de pessoal da área da saúde;

CLÁUSULA 9ª: em não havendo habilitados em concurso público, quer por insuficiência de nota, quer pela falta de candidatos aos cargos, ou por qualquer outro motivo que obstaculize a nomeação e posse de pessoal até os prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores, o **Município** e o **Hospital** assumem a obrigação de, sem ocorrer interrupção do serviço público, efetuar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo.

contratação emergencial de servidores para os respectivos cargos, realizada mediante seleção pública simplificada, somente pelo prazo necessário à realização de novo concurso público, nos termos preconizados pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no julgamento da AC 599101490;

CLÁUSULA 10: O Município e o Hospital comprometem-se a gestionar a previsão, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, em sendo necessário para o exercício presente e para os seguintes, do valor e da execução das atividades necessárias ao cumprimento do presente ajuste;

CLÁUSULA 11: O Município e o Hospital comprometem-se a zelar para a continuidade e excelência de seus serviços públicos no período de transição e, enfim, observar rigorosamente todas as disposições dos artigos 37, incisos II, IX, XXI e 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.745/93, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), atentando, outrossim, para o disposto na Lei nº 10.028/00, procedendo às medidas legais adaptativas que se mostrarem necessárias, haja vista o caráter prioritário do atendimento à saúde pública; em qualquer hipótese com absoluta observância do princípio da legalidade que rege a Administração Pública;

CLÁUSULA 12: O presente acordo é subscrito sem prejuízo de quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias à observância das regras constitucionais e não gera qualquer reflexo em ações já propostas pelo Ministério Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

CLÁUSULA 13: Para a hipótese de descumprimento das obrigações ora convencionadas, pelo Hospital Municipal e pelo Município de Novo Hamburgo, fica pactuada multa individual correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), por dia de atraso, além da *astreinte* cabível, em conformidade com o disposto no artigo 645 do Código de Processo Civil, e, solidariamente, aos administradores, sem prejuízo das demais responsabilizações;

CLÁUSULA 14: À exceção do pedido de nulidade dos contratos/convênios descritos na inicial e firmados pelo Município de Novo Hamburgo e pelo Hospital Municipal de Novo Hamburgo e dos atos administrativos (item 5.5.1), em relação ao que o processo prosseguirá, o presente acordo importa na suspensão do feito, pelo prazo necessário para o implemento das obrigações acima, findo o qual e cumpridas as mesmas, operar-se-á a extinção;

CLÁUSULA 15: Em decorrência deste acordo, o **Município** e o **Hospital** desistem da ação anulatória apensa, sob nº 1.09.0001826-7, com tal anuindo o Ministério Público.

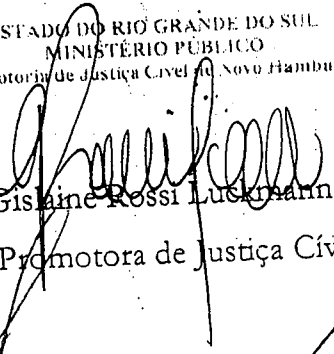
POSTO ISSO, as partes requerem a homologação do **ACORDO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Esperam deferimento.

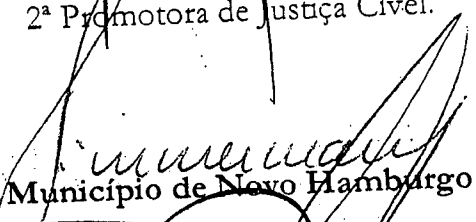
Novo Hamburgo, 25 de fevereiro de 2009.



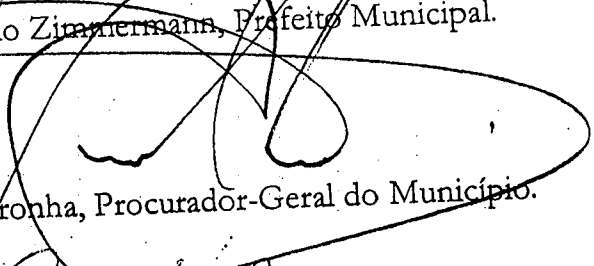
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça Cível do Novo Hamburgo

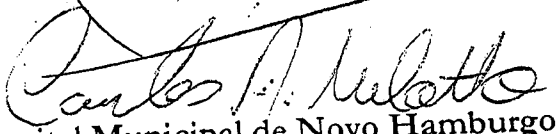

Gislaíne Rossi Luckmann,

2ª Promotora de Justiça Cível.

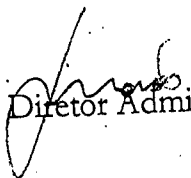

Município de Novo Hamburgo

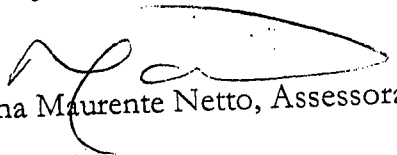
Garcísio Zimmermann, Prefeito Municipal.


Ruy Noronha, Procurador-Geral do Município.


Hospital Municipal de Novo Hamburgo

Carlos Alberto Melotto, Diretor-Geral.


Jorge Morás, Diretor Administrativo-Financeiro.


Maria Cristina Maurenente Netto, Assessora Jurídica.

Assaltantes de banco em Triunfo seriam da região

Triunfo - Os quatro envolvidos no assalto à agência do Itaú, no Centro de Triunfo, na tarde de sexta-feira, seriam da região do Vale do Sinos. Segundo a Brigada Militar do município, a informação foi confirmada por um hamburquense, 21 anos; preso por volta das 10h30 de ontem por suspeita de participar do crime. Ao ser interrogado pelos policiais, ele teria revelado o primeiro nome dos outros três membros da quadrilha.

A prisão ocorreu no distrito de Porto Batista, interior de Triunfo, e foi realiza-

da durante o cerco montado pelos policiais militares logo após o ataque ao banco. O suspeito detido ontem havia fugido em uma moto em direção ao interior do município e foi perseguido pela BM. Na localidade de Fazenda Isidoro, ele acabou se desequilibrando e caiu do veículo, escondendo-se no matagal. Ele permaneceu oculto durante toda a noite, mas acabou encontrado pela manhã.

O rapaz detido foi encaminhado para a Delegacia de onde seguiu para a Penitenciária Estadual de Jacuí, em Charqueadas. Confor-

me a BM, ele já tinha antecedentes criminais por lesão corporal, ameaça, posse de arma de fogo e furto em veículo nas cidades de Novo Hamburgo e Lindolfo Collor. Os outros três homens procurados pelo ataque à agência ainda não foram localizados e, até ontem, não tinham identidade completa conhecida.

FUGA

Os três suspeitos procurados fugiram em um automóvel Peugeot, levando consigo dois revólveres e dois coletes à prova de balas dos seguranças da agência.

além de uma quantia em dinheiro não revelada pelo banco. O assalto de sexta-feira ocorreu às 15h10, quando o grupo, portando revólveres, teria invadido a agência bancária.

Houve disparos e um vigia do posto de gasolina que fica ao lado do banco foi baleado durante a ação. O funcionário do posto foi encaminhado ao Hospital de Pronto Socorro (HPS) em Porto Alegre, onde permanecia ontem em estado regular. Além da moto do suspeito preso, a polícia também já recuperou o Peugeot usado na fuga.

Estaqueados no Centro

Canoas - Um jovem e um adolescente foram estaqueados em frente a uma danceteria, no Centro de Canoas, durante a madrugada de ontem. Conforme o registro feito na Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento (DPPA) as vítimas de 19 e 17 anos, foram socorridas por populares até o Hospital de Pronto Socorro de Canoas (HPSC), com fe-

rimentos no tórax e abdome. A Brigada Militar foi chamada na casa de saúde para averiguar a situação. Os dois jovens contaram aos policiais que estavam em frente ao local quando ocorreu um briga e foram atingidos, não sabendo identificar os autores da agressão. Eles permanecem internados no HPSC, em estado regular.

Cinco detidos com arma

Canoas - Cinco homens foram detidos pela Brigada Militar na final da noite da última sexta-feira, no bairro Guajuviras, em Canoas. O grupo foi abordado por uma

guarnição que, ao revistar os homens, encontrou um revólver com a numeração raspada. Todos foram conduzidos à Delegacia de Polícia de Pronto-Atendimento.

ADOLESCENTE ENCONTRADO MORTO NO RIO DOS SINOS



VICENTINA: Corpo foi encontrado no rio por um morador e retirado da água pelos bombeiros

São Leopoldo - O corpo de um jovem, identificado pela Polícia Civil como sendo de Arão do Nascimento Matias, 15 anos; foi encontrado ontem, por volta das 11 horas, boiando nas águas do Rio dos Sinos no bairro Vicentina, nas proximidades da casa de bombas no final da Avenida João Corrêa. De acordo com o comandante de socorro do Corpo de Bombeiros de São Leopoldo, Luciana Trentin, um morador das redondezas avistou o corpo, en-

trou na água de barco, o prendeu em uma árvore e chamou os bombeiros.

De acordo com a Polícia, não havia marcas visíveis de tiros ou de agressão no corpo do jovem. A polícia informou que o reconhecimento foi feito pela mãe; no Departamento Médico Legal (DML) de Novo Hamburgo. "Ela disse que o adolescente costumava nadar no rio, mas ele não falou que iria tomar banho na quinta-feira", destacou o escrivão de polícia Paulo Alfama.

Mãe, filha e genro presos por tráfico

São Leopoldo - A Brigada Militar prendeu, na noite de sexta-feira, três pessoas de uma mesma família por tráfico de drogas. O caso ocorreu no bairro Victoria em São Leopoldo. De acordo com informações da BM, as 21h30 foram vendidas duas casas na Rua Rodolfo Müller, nas quais foram detidas em flagrante: Tereza Olga de Almeida, 57 anos, além da filha, Denise Rosângela de Almeida, 34, e o genro de Tereza, Jeison Daniel Belea da Conceição, 18.

Com eles foram apreendidas 27 pedras de crack, 19 papalotes de cocaína, 92 gramas de maconha, cerca de R\$ 2 mil em dinheiro e uma balança de precisão, além de produtos como relógios, telefones celulares e óculos que seriam moeda de troca por drogas.

Mega-Sena	Quina
06 08 31 50 53 59	01 19 26 49 75
Concurso 1056	Concurso 2027
Timemania	Loteria Federal
O concurso da Timemania será realizado hoje.	1º 7 7 9 9 9
Lotomania	2º 2 1 1 2 1
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	3º 4 1 9 3 3
Concurso 914	4º 2 2 1 7 9
	5º 6 3 2 2 7
	Extração 4328
	Resultados extra-oficiais do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br)

FUNEBRES

CONVITE PARA ENTERRO

Esposo: Jorge Lopes

Filhas: Regina Schmidt e família

Regiene Schuck e família

Irmão, irmã, cunhados, cunhadas, netos, bisnetos, sobrinhos e demais parentes, convidam as pessoas de suas relações de amizade para os atos de encomendação e sepultamento de sua querida e inesquecível

NEIVA BRAUL LOPES

Ontem falecida na idade de 74 anos. O feretro sairá da capela Mortuária Sala B do Centro de Sapiiranga, hoje, às 16h, efetuando-se o sepultamento no Cemitério Novo de Sapiiranga.

Sapiiranga, 15 de março de 2009.

FUNERÁRIA WAGNER

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
 Rua do Rio Grande do Sul, 100 - Centro - Novo Hamburgo - Capital Nacional do Calçado

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO torna público que será realizada, nos termos de Lei Orgânica Municipal, Audiência Pública relativa à transformação da Autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO. A Audiência será realizada às 19h de 20/03/09, no Salão de Atos da Prefeitura Municipal, na Rua Guis Lopes, nº 4201 - Centro Administrativo - 10º andar - Bairro: Rondônia, ocasião em que os interessados terão informações pertinentes, disponíveis durante o ato.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2009

TARCÍSIO ZIMMERMANN - Prefeito Municipal

*Contrato com a Fundação Municipal de Calçados - Rua Sapiiranga, 100 - Centro - Novo Hamburgo - RS - 91401-900

Caminhão atinge quatro carros e uma casa

Sapucaia do Sul - O caminhão de uma empresa de transporte de materiais, que estava sendo conduzido por um motorista de 22 anos, colidiu com quatro carros e uma casa, na tarde de ontem, no bairro de São João, em Sapucaia do Sul. O acidente ocorreu por volta das 17h30, quando o veículo, que estava sendo conduzido por um motorista de 22 anos, colidiu com quatro carros e uma casa, na tarde de ontem, no bairro de São João, em Sapucaia do Sul.

O acidente ocorreu por volta das 17h30, quando o veículo, que estava sendo conduzido por um motorista de 22 anos, colidiu com quatro carros e uma casa, na tarde de ontem, no bairro de São João, em Sapucaia do Sul.

O acidente ocorreu por volta das 17h30, quando o veículo, que estava sendo conduzido por um motorista de 22 anos, colidiu com quatro carros e uma casa, na tarde de ontem, no bairro de São João, em Sapucaia do Sul.

O acidente ocorreu por volta das 17h30, quando o veículo, que estava sendo conduzido por um motorista de 22 anos, colidiu com quatro carros e uma casa, na tarde de ontem, no bairro de São João, em Sapucaia do Sul.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A RESPEITO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

20 de março de 2009

Centro Administrativo Leopoldo Petry – sede do Executivo Municipal de Novo Hamburgo

Aberta a solenidade pelo Diretor de Saúde, Sr. Florizeu Campos, salientou-se as presenças de representantes de entidades médicas do Município.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal apresenta aos presentes o ante projeto de criação da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Salientou o crescimento das despesas públicas do Município com a Saúde Pública, a necessidade de reestruturar e ampliar o sistema municipal de saúde, considerando a precariedade das ações preventivas, ausência do programa saúde da família. Registrou a importância do investimento nas ações de saúde básica que ocorreu na metade daquele realizado no Hospital.

Como ações estratégicas priorizou a constituição de equipes diretivas na SMS e no Hospital com a realização de um diagnóstico do sistema e uma reestruturação física com a otimização do material e pessoal. Projetou-se a implantação das Unidades de Pronto Atendimento em Canudos e ampliação da UBS Santo Afonso.

Revisão Global dos contratos do HMNH.

Apresentou a estrutura da FSNH

CRONOGRAMA

23/03 – Encaminhamento do PL à Câmara
10/05 – Aprovação
15/05 – Remessa ao MP
30/06 – Aprovação pelo MP
30/07 – Conclusão dos atos Constitutivos
15/08 – Lançamento do Edital Concurso
15/09 – Realização do Concurso
30/09 – Homologação
15/10 a 30/12 – nomeações e treinamentos

Finalizada a apresentação do Ante Projeto, foi concedida a palavra aos presentes para fins de debate.

O Sr. Luis Carlos – pela Comunidade salientou em primeiro ponto que a EC 19 foi cassada e determinação agora é de regime jurídico único. Ademais quando se mostra uma fundação, ela necessita da transferência de bens humanos e materiais, sendo que o bem público impenhorável. Considerando que a entidade a ser criada é de direito privado poderão ser penhorados seus bens por medidas judiciais. A título exemplificativo a OAB suspendeu várias fundações públicas por ser consideradas

inconstitucionais. Registrou que a isenção da cota patronal não será transferida para a fundação, considerando que ela será instituição privada.

A respeito da justificativa do projeto (flexibilidade), não a considerou plausível.

Dr. Andrees – Presidente do Sindicato Médico manifestou que os médicos e enfermeiros são os soldados a frente da batalha no atendimento do sistema de saúde pública. Registrou a necessária qualificação do corpo médico. Entretanto salientou que a fundação é uma solução política, não havendo vaga no Conselho Curador para o corpo médico, o que deve ser corrigido, abrindo mais participação ao quadro técnico.

Sr. Arlindo Nelson Ritter – Grupo Conceição POA – A criação da Fundação é um verdadeiro crime contra a Saúde Pública, pois dá a largada para a privatização do sistema público de Saúde. Afirmou que várias instituições são contra essa forma de proposta.

Vereador Vitor Gatelli. Defendeu a criação da fundação declarando que faz parte do CMS há longa data, acompanhando que a cada troca de governo ocorre a substituição dos cargos terceirizados, atrapalhando o sistema de saúde pública.

Em resposta o Sr. Prefeito Municipal declarou que a gestão da Fundação é mais facilitada, considerando que contará com a recurso orçamentário próprio. Não se trata de privatização até o porque o sistema atual não contribui com a finalidade principal que é o atendimento em saúde pública.

Não há inconstitucionalidade, pois se assim fosse a FGTAS, UERGS e FASE seriam também ilegais.

Duplo empregado, não há impedimentos, na medida em que o profissional médico poderá exercer funções tanto pela fundação como pela PMNH, por exemplo. A presença técnica no Conselho Curador poderá ocorrer eis que seus membros serão eleitos.

Dr. Ruy Noronha em resposta ao Sr. Luiz Carlos afirmou que a respeito da necessidade do regime jurídico único (EC nº 19) não que se falar em ilegalidade tendo em vista o contido no art. 37, XX da CF.

Sobre a inconstitucionalidade da fundação de Sergipe pela OAB, trata-se de problema local em qualquer reflexo nas demais regiões que contam com fundações.

Acerca da imunidade previdenciária, tal foi conquistada pela Associação Hospitalar. fundação por ter caráter público, goza de imunidades constitucionais, dentre as quais a imunidade previdenciária que receberá de herança do HMNH, que por sua vez, recebeu da Associação Hospitalar.

De fato a remuneração dos médicos não é das melhores, fazendo com que os médicos procurem trabalhar em outros municípios. Na entidade fundacional a remuneração é mais flexíveis, tendo vista que tem possui mais autonomia na gestão de salários.

Juliano - CMS – Considerou o modelo apresentado viável.

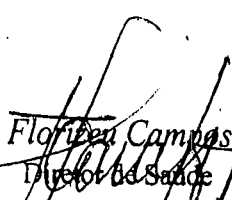
Marcelo Franco – Comunicação PMNH. Pediu maiores explicações sobre a diferença entre direito público e direito privado. E na qualidade de cidadão verificou a qualidade da fundação a exemplo de outras já existentes.

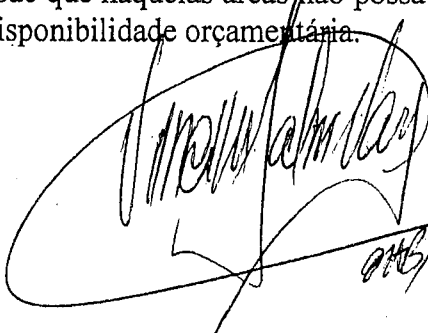
Dr. Raul Cassel. Não tem opinião formada, eis que tomou conhecimento nesta data da proposta. Como ocorrerá o financiamento da entidade fundacional.

Dr. Ruy em resposta ao Marcelo esclareceu que em outras épocas fundações eram constituídas exclusivamente pela CC. Após 88 houve a previsão das fundações públicas, regidas pelo direito privado do CC. A fundação estatal de direito privado tem regramento previsto da CF. Concurso público para empregados e licitações para compras. No mais é regida pelo CC, com algumas diferenças para cada área, considerando que é publica.

Sr. Jorge, ex CMS coloca que criação da fundação é urgente, eis que poder público municipal necessita gerir a lei de responsabilidade, com o limite de gasto de pessoal. Acontece que o poder público é o limitador dos atendimentos dos prestadores de serviços. Qual o tratamento que a fundação dará aos prestadores de serviços privados que são conveniados pelo SUS.

Sr Prefeito. Limites é a essência da vida em sociedade. A fundação não é o remédio milagroso, mas tem plenas condições de trazer melhorias ao sistema. Não haverá cobrança de qualquer valor da comunidade para atendimento médico, pois é 100% SUS. Será financiada pelo poder público. A diferença é que não haverá limitador da Lei de Responsabilidade Fiscal. A contratação de serviços privados é feito pelo sistema de transferências nacionais e estaduais. A fundação poderá continuar mantendo relações com prestadores de serviços privados, desde que naquelas áreas não possa proporcionar o atendimento direito, em atenção a sua disponibilidade orçamentária.


Florinda Campos
Diretor de Saúde


08/75 69.938

Audiência Pública da Saúde

Data: 20/03/09 / Horário: 19h / Local: 4º Andar SMED

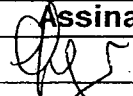
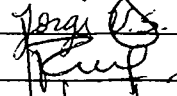
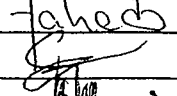
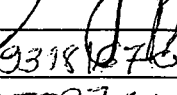
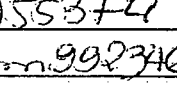
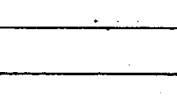
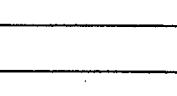
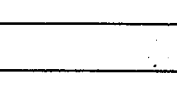
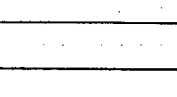
	Nome Completo	RG	E-mail	Fone	Assinatura
1	Paulo Roberto Agostine	7017410585	paulo.agostine@yahoo.com.br	99780187	Paulo Roberto Agostine
2	Felipe Mallmann	40060705000	fmallmann@sinus.net	84263646	Felipe Mallmann
3	Dionis Agnes	2026451712	dionismartins@hotmail.com	98313950	Dionis Agnes
4	Eloí Valerker Brauch	7022619709	seemhaloi@terra.com.br	84057453	Eloí Valerker Brauch
5	Tomás Barnete Boreg	2018277968	notaminha.hmrh@terra.com.br	96415118	Tomás Barnete Boreg
6	George Luiz Nienow	CPF: 254476450-34	george.nienow@terra.com.br	35945965	George Luiz Nienow
7	João Pedro Schurvatz	CPF: 266416.078-87		99732939	João Pedro Schurvatz
8	Vinicius Vargas	7069550791	v.j.vargas@terra.com.br	30352320	Vinicius Vargas
9	Maicon Ndo Bunka	9075805474	maicon.hmrh@gmail.com	31235332	Maicon Ndo Bunka
10	MARCO ANTONIO BALDO	1912427868	baldo.mab@gmail.com	35931186	MARCO ANTONIO BALDO
11	Fernanda Eugênia R. Seibel	2068877741	Fernanda.Seibel@terra.com.br	35892317	Fernanda Eugênia R. Seibel
12	Margarete Reis de Quadros	CPF: 526825600/91		92288435	Margarete Reis de Quadros
13	Vitor Luis Gotelli	2032846509	vgotelli@terra.com.br	84058015	Vitor Luis Gotelli
14	Guilherme Rother	30047077505		91866558	Guilherme Rother
15	Cláudio de Souza	9012079332	claudio.souza@novehamburgo...	99695535	Cláudio de Souza
16	Raul Casel	7008741824	raulcasel@sinus.net	35939853	Raul Casel
17	Delmora Veridiana de Lencas	7066505228	delmora.noia@hotmail.com	35947112	Delmora Veridiana de Lencas
18	Maslová Mabel Becker	5050388742	maslova.mbecker@hotmail.com	93935158	Maslová Mabel Becker
19	Alice Madalena T. Flock	5014919657	alice.mtflock@hotmail.com	99095503	Alice Madalena T. Flock
20	Andrei de Oliveira	5054632988	jomocismo.hmrh@terra.com.br	99045587	Andrei de Oliveira
21	Joqueline Robelo Teixeira	CPF: 007022950-35	joqueline.nh@hotmail.com	91991749	Joqueline Robelo Teixeira
22	Verlaine Jonate B. Santos			85232425	Verlaine Jonate B. Santos
23	Anemario Kirch Deutrich	1027610904	Anedeutrich@yahoo	99370199	Anemario Kirch Deutrich
24	Keila da S. Barreto	7093930558	keilabarreto@novehamb...	84713543	Keila da S. Barreto
25	Adriana da B. Martins	669808950	87adriagad@gmail.com	98730208	Adriana da B. Martins
26	Paulo Roberto B. de Aguiar	8021984607	colegarecb@hotmail.com	99884749	Paulo Roberto B. de Aguiar
27	Valdemir Castro da S. Sales	6017026118		91882167	Valdemir Castro da S. Sales
28	Ernesto Pacheco	7030306599	proficp1712@hotmail.com	81257881	Ernesto Pacheco
29	Suzete Carneiro	7067042072	Zetti.companha@gmail.com	99191744	Suzete Carneiro
30	Melina Schneider		mel-sh@hotmail.com	98663852	Melina Schneider

Audiência Pública da Saúde

Data: 20/03/09 / Horário: 19h / Local: 4º Andar SMED

	Nome Completo	RG	E-mail	Fone	Assinatura
1	JOSEANA BARISOW	2024505436	joseanabarisow@msn.com	30653588	Joseana Barisow
2	CARLOS GUTBIER	141R 1 147 332	carlos.gutbier@gmail.com	99833011	Carlos Gutbier
3	AGOSTINHO SCHMITZ	4008113FF3	agostinho@popoalme.com.br	35957200	Agostinho Schmitz
4	RUY NORONHA	2016812717	ruynoronha@gmail.com	99772727	Ruy Noronha
5	CARLOS MELOTTO	1070340311	ca-melotto@ycho.com.br	91887101	Carlos Melotto
6	LUÍZ CARLOS DOS REIS	7002619471	luizreis@brturbo.com.br	98322554	Luiz Carlos dos Reis
7	CLAUDIA SEIBEL	9036685544	claudiasr9@pop.com.br	99764067	Claudia Seibel
8	AGUIINACDO PEREIRA	7037595506	aguiinacdo@hotmail.com	98360133	Aguiinacdo Pereira
9	CARLOS GILBERTO KOCH	1011467673	belimkoch@cammaria.com.br	9907.9121503	Carlos Gilberto Koch
10	FLORIZEU CAMPOS	9005368238	florizeucampos@moda.com.br	99338753	Florizeu Campos
11	MARCELO KERN	2054465386	marcelokern@niradnet	30352210	Marcelo Kern
12	ELUTERIO HUFF	1006562531	luiz.rodrigo.com.br	97224193	Eluterio Huff
13	RAQUEL ZUANAZZI	2052513005	raquelzuanazzi@hotmail.com	99448586	Raquel Zuanazzi
14	SUZANA VARGAS	40255093004	edemica@hotmail.com	5557023	Suzana Vargas
15	MARCOS LOBATO	3056102341	lobato.m@terra.com.br	97235317	Marcos Lobato
16	IEDA MARABUTTENBENDER	-	-	35871623	Ieda Marabuttenbender
17	CRISTIANE WEBER	9087530385	cristiane.weber@brturbo.com.br	93146756	Cristiane Weber
18	JOÃO MATIAS P. GOMES	9008082811	joao.pereira28@ycho.com.br	85074181	João Matias P. Gomes
19	SIMONE SOARES REIS	0033675104417A	-	96122120	Simone Soares Reis
20	ANITA LUCAS DOLIVEIRA	5038108715	anitoliveira@brturbo.com.br	97112061	Anita Lucas Doliveira
21	MARCELI KOLLING	2055491693	marceli.kolling@ycho.com.br	91661089	Marceli Kolling
22	ANITA PAULA NASCIMENTO	4084306702	aninta.mh@ig.com.br	81545182	Anita Paula Nascimento
23	KELLY D. OLIVEIRA	3084622562	Kelly.Oliveira@hotmail.com	99213137	Kelly D. Oliveira
24	GILNEI DE ANDRADE	4022831525	gilm.andrade@terra.com.br	35524555	Gilnei de Andrade
25	HELOI SPOHR	6021556417	heloisphor@comcast.com.br	97254507	Heloi Spohr
26	LUIS LAUERMANN	76333013000	luis.lauermann@gmail.com	-	Luis Lauermann
27	ANA PAULA DA SILVA BRAUN	1012878206	anynha.braun@hotmail.com	93241345	Ana Paula da Silva Braun
28	ADRIANA GUIMARAES	67569358015	adri.guimaraes@ycho.com.br	98717552	Adriana Guimaraes
29	ROQUEL BRISTINO BRAUN PEDREIRA	5082039150078	queceje@ig.com.br	96900248	Roquel Bristino Braun Pedreira
30					

Data: 20/03/09 / Horário: 19h / Local: 4º Andar SMED

	Nome Completo	RG	E-mail	Fone	Assinatura
1	Neusa Marlene das Chagas	1011565734	neusamarlene@yahoo.com.br	81116936	
2	JORGE VITÓRIO SILVA SILVEIRA	1056001074	JORGEVSS@HOTMAIL.COM	9963-5528	Jorge V.S. Silveira
3	Roseli Maria Maturana	1014454522	roselimaturana@gmail.com	84046039	
4	Simone Góeth Machado	1054126154	-	9143-4212	
5	Marcia da Rosa	9051236058	durhba@univ.br	98396598	
6	Leonardo Hoff	2054488388	leonardo@leonardohoff.com.br	81241898	
7	Andres Kéling	5011492377	andreskeling@vol.com.br	98261881	
8	Alberto Freitas Vicente	308447200-97	-	98859958	
9	Gadriel Oliveira de Banto	CPF: 83178007091	gadoliveira@outlook.com	93181076	
10	Aleandro Neerón Ritter	3072786574	aleandro@aregbr.com.br	99955374	
11	José Carlos Rodrigues	3063741767	José Carlos Rodrigues@rocketmail.com	99234616	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					



Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 1985

1

42.743

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Operário, com a área de --
10.000,00 metros quadrados, com frente ao leste para Av. Pedro Adams
Filho; confronta ao norte e ao oeste com terras que são ou foram
de Elisabeth Friedrich e seus filhos, ao sul com propriedade do -
SENAI.

PROPRIETÁRIA: Fundação Maurício Cardoso.

PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 4559 do livro 3 E, datada em 23.11.
1944.

Data Supra.O Oficial: C. B. e u. l. e

R1- 42.743 - PENHORA:

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: Fundação Maurício Cardoso.

DEVEDORES: Fundação Maurício Cardoso e Valdir M. -
Souza.

CREDORA : IAPAS.

FORMA DE TÍTULO: auto de penhora expedido em 27 de -
novembro de 1985, pelo 1º Cartório-
Judicial de Novo Hamburgo.

CONDIÇÃO: a penhora integra, o imóvel objeto da pre-
sente matrícula, o imóvel objeto do R1-
42.744, do livro nº 2 e 20% do prédio de alvenaria
que tomou o nº 6520 da Av. Pedro Adams Filho, antes -
Rua da República, ainda pendente de averbação. u. l. e

Data Supra.O Oficial: C. B. e
A. Prot. nº 86.394.

AV 2- 42.743 - De conformidade com documentos apresentados, a Fun-
dação Maurício Cardoso, mencionada na presente ma-
trícula, passou a denominar-se Fundação Hospitalar
Maurício Cardoso.

Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988. C. B. e u. l. e

O Oficial: C. B. e
A. Prot. nº 109.778.

AV 3- 42.743 - De conformidade com requerimento e certidão expedi-
da pela Prefeitura Municipal apresentados, o imó-
vel objeto da presente matrícula atualmente locali-
za-se no quarteirão formado pela Avenida Pedro -
Adams Filho, e pelas ruas 15 de Novembro, Henri Du-
nant e da República.

Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988. C. B. e u. l. e

O Oficial: C. B. e
A. Prot. nº 109.653.

AV 4- 42.743 - De conformidade com requerimento e certidão expedi-
da pela Prefeitura Municipal apresentados, sobre o
imóvel objeto da presente matrícula e sobre o imóvel



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGÓ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo,

de

de 198

2

42.743

no Bairro Operário, no quarteirão formado pela Avenida Pedro Adams Filho e ruas Henri Dunant, Quinze de Novembro e da República, com frente ao leste para a Avenida Pedro Adams Filho, onde mede 160,24 metros; nos fundos ao oeste onde divide com imóvel do Município de Novo Hamburgo, mede 146,50 metros; de um lado, ao norte, onde divide com terras que são ou foram de Elisabeth Friedrich e seu filhos mede 56,17 metros, e de outro lado, ao sul, onde entesta para a rua Henri Dunant, formando esquina, mede 57,83 metros. Demais condições: as da escritura. Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988.

O Oficial: _____

A.Prot.nº 109.652.

AV7- 42.743

- De conformidade com escritura pública de rescisão de concessão de direito real de uso, de nova concessão de direito real de uso, e de outras avenças lavrada em 19 de julho de 1991, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 47, fls. 131, nº 7160/91), o Município de Novo Hamburgo, mencionada na presente matrícula, possui sua sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, nº 806, e acha-se inscrita no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 1991.

O Oficial: _____

A.Prot.nº 132.095.

R 8- 42.743

- DIREITO REAL DE USO:

PROPRIETÁRIA: Município de Novo Hamburgo, entidade de direito público interno sediada nesta cidade, na Praça da Bandeira nº 806, inscrita no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.

USUÁRIA: Associação Hospitalar Novo Hamburgo, entidade civil de utilidade pública, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Adams Filho nº 6520, inscrita no CGC sob nº 93.847.432/0001-13.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de rescisão de concessão de direito real de uso, de nova concessão de direito real de uso, e de outras avenças lavrada em 19 de julho de 1991, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 47, fls. 131, nº 7160/91).

VALOR: guia de não incidência de ITBI nº 001748/91 -2 - avaliação fiscal: Cr\$15.001.978,00; estando também incluído na avaliação o imóvel objeto do R 12- 42.744 do livro nº 2.

CONDIÇÕES: a presente concessão vigorará pelo prazo de 20 anos, a contar de 19 de julho de 1991, resolvendo-se de pleno direito em 19 de julho de 2011, -

CONTINUA NO VERSO



F.L.S.

MATRICULA

Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 1985

1

42.744

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Operário, com a área de 15.467,72 metros quadrados, medindo 146,50 metros ao leste, onde entesta com a Fundação Maurício Cardoso; 115,00 metros ao oeste, dividindo com o IAPI, com quem também confronta ao norte, onde mede 111,60 metros; e 125,00 metros ao sul, onde confronta com o SENAI.
PROPRIETÁRIA: Fundação Maurício Cardoso.

PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 9.707 do livro 3 I, datada em 11.10.1951.
Data Supra.O Oficial: *[assinatura]*

R 1- 42.744 - PENHORA:
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: Fundação Maurício Cardoso.
DEVEDORES: Fundação Maurício Cardoso e Valdir M. Souza.
CREDORA: IAPAS.
FORMA DE TÍTULO: auto de penhora expedido em 27 de novembro de 1985, pelo 1º Cartório Judicial de Novo Hamburgo.
CONDIÇÃO: a penhora integra, o imóvel objeto da presente matrícula, o imóvel objeto do R 1- 42.743, do livro nº 2 e 20% do prédio de alvenaria que tomou o nº 6520 da Av. Pedro Adams Filho, antes Rua da República, ainda pendente de averbação.
Data Supra.O Oficial: *[assinatura]*
A.Prot.nº 86.394.

R 2- 42.744- PENHORA:
DEVEDORA: Fundação Hospital Maurício Cardoso, mant. Hospital Darcy Vargas, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6520.
CREDOR: IAPAS.
FORMA DE TÍTULO: Mandado de citação e penhora expedido em 11 de julho de 1986 e auto de penhora expedido em 21 de agosto de 1986, ambos pelo 3º Cartório Judicial de Novo Hamburgo, processo nº 191.860.166.63.
VALOR DA AÇÃO: cz\$ 652.663,00.
CONDIÇÃO: Integra a penhora, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como todas as edificações existentes sobre o mesmo e demais benfeitorias que compõem o conjunto de acessórios referentes ao imóvel objeto.
Novo Hamburgo, 28 de outubro de 1986. *[assinatura]*
O Oficial: *[assinatura]*
I.prot.nº: 94.323

CONTINUA NO VERSO

[assinatura]

SPATIAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo,

de

de 198

FLS.

2

MATRICULA

42.744

mais benfeitorias existentes.
Novo Hamburgo, 18 de julho de 1988.
O Oficial: [assinatura]
A.Prot.nº 108.899.

AV 6- 42.744 - De conformidade com documentos apresentados, a Fundação Maurício Cardoso, mencionada na presente matrícula, passou a denominar-se Fundação Hospitalar Maurício Cardoso.
Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988.
O Oficial: [assinatura]
A.Prot.nº 109.778.

AV 7- 42.744 - De conformidade com requerimento e certidão expedida pela Prefeitura Municipal apresentados, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente localiza-se no quarteirão formado pela Avenida Pedro Adams Filho, e pelas ruas 15 de Novembro, Henri Duntant e da República.
Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988.
O Oficial: [assinatura]
A.Prot.nº 109.653.

AV 8- 42.744 - De conformidade com requerimento e certidão expedida pela Prefeitura Municipal apresentados, sobre o imóvel objeto da presente matrícula e sobre o imóvel objeto da matrícula nº 42.743, foram construídos 4 prédios de alvenaria e 4 prédios de madeira, próprios para hospital, totalizando uma área de 2.683,92 metros quadrados, os quais tornaram o nº 6520 da Avenida Pedro Adams Filho, concluídos antes de 1966.
Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988.
O Oficial: [assinatura]
A.Prot.nº 109.654.

AV 9- 42.744 - De conformidade com escritura pública de indenização por desapropriação lavrada em 19 de julho de 1988, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 119, fls. 137, nº 6492/88), a Fundação Hospitalar Maurício Cardoso, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CGC sob nº 91.682.377/0001-23.
Novo Hamburgo, 27 de julho de 1988.
O Oficial: [assinatura]
A.Prot.nº 109.652.

R 10- 42.744 - INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO:

CONTINUA NO VERSO

[assinatura]



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Novo Hamburgo,

de

de 199

3

42.744

nº 806, e acha-se inscrita no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.
Novo Hamburgo, 06 de agosto de 1991.

O Oficial:

A.Prot.nº 132.095.

R 12- 42.744 - DIREITO REAL DE USO:

PROPRIETÁRIA: Município de Novo Hamburgo, entidade de direito público interno sediada nesta cidade, na Praça da Bandeira nº 806, inscrita no CGC sob nº 88.254.875/0001-60.

USUÁRIA: Associação Hospitalar Novo Hamburgo, entidade civil de utilidade pública, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, na Avenida Pedro Adams Filho nº 6520, inscrita no CGC sob nº 93.847.432/0001-13.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de rescisão de concessão de direito real de uso, de nova concessão de direito real de uso, e de outras avenças lavrada em 19 de julho de 1991, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 47, fls. 131, nº 7160/91).

VALOR: guia de não incidência de ITBI nº 001748/91-2 - avaliação fiscal: Cr\$15.001.978,00; estando também incluído na avaliação o imóvel objeto do R 8- 42.743 do livro nº 2.

CONDIÇÕES: a presente concessão vigorará pelo prazo de 20 anos, a contar de 19 de julho de 1991, resolvendo-se de pleno direito em 19 de julho de 2011, sendo, entretanto, admitida sua prorrogação automática por iguais períodos subseqüentes, desde que qualquer das partes deixe de promover sua denúncia expressa e por escrito, com antecedência mínima de 1 ano da data vincenda, manifestando contrariedade à prorrogação e formal vontade de rescindí-la no respectivo termo final. Demais condições: as da escritura.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 1991.

O Oficial:

A.Prot.nº 132.095.

AV 13- 42.744 - De conformidade com Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em 08 de janeiro de 1996, pela Exma. Sra. Dra. Monica Aparecida Canato, Juíza Federal Substituta da Vara Única desta Comarca, fica cancelado o R 3- 42.744. Valor Cz\$108.626,00.
Novo Hamburgo, 22 de fevereiro de 1996.

A Oficiala:

L. Prot. nº 163.887, de 22.01.1996.

AV 14- 42.744 - De conformidade com Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em 08 de janeiro de 1996, pela Exma. Sra. Dra. Monica Aparecida Canato, Juíza Federal Substituta da Vara Única desta Comarca, fica cancelado o R 4- 42.744. Valor Cz\$2.279.402,00.
Novo Hamburgo, 22 de fevereiro de 1996.

A Oficiala:

L. Prot. nº 163.887, de 22.01.1996.

AV 15- 42.744 - De conformidade com Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido em 08 de janeiro de 1996, pela Exma. Sra. Dra. Monica Aparecida Canato, Juíza Federal Substituta da Vara Única desta Comarca, fica cancelado o R 5- 42.744. Valor Cz\$708,00.
Novo Hamburgo, 22 de fevereiro de 1996.

CONTINUA NO VERSO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO Nº 521/2009
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

CERTIFICAMOS, nos termos da Resolução TCE nº 742/2006 e Instrução Normativa TCE nº 06/2006, com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), para fins de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução do Senado Federal nº 043/2001, que o **Município de NOVO HAMBURGO**, apresentou, em relação às contas da Gestão Fiscal, os seguintes dados:

Último exercício analisado - 2007:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 33; 37; 52; 55, §2º.

No exercício de 2007, a despesa com pessoal foi de R\$ 128.827.713,45 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 4.447.302,52 no Poder Legislativo, correspondendo, respectivamente, a **52,89%** e **1,83%** da Receita Corrente Líquida-RCL (R\$ 243.561.579,15).

Exercício em análise - 2008:

Cumpriu com o disposto no(s) seguinte(s) artigos da Lei Complementar nº 101/2000: 11; 23; 52; 55, §2º.

No exercício de 2008, a despesa com pessoal foi de R\$ 119.393.868,53 no Poder Executivo Municipal e de R\$ 5.758.460,21 no Poder Legislativo, correspondente, respectivamente, a **41,22%** e **1,99%** da Receita corrente Líquida-RCL (R\$ 289.682.387,61).

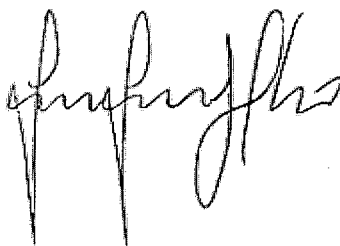
Esta Certidão é válida até 31-05-2009, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.rs.gov.br/certidao/lrf>, nos termos do §1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 06/2006.

Por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, encontra-se suspensa a aplicação do contido no § 2º do art. 12 da Lei de

Responsabilidade Fiscal.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/Gab., em 06-02-2009.



Luís Carlos Carvalho

Diretor de Controle e Fiscalização.

Código de Autenticação
QLDE8-ZAAJ3-VDFS3